



PROVIMENTO N° 13, DE 11 DE MAIO DE 2011.

(Revogado pelo Provimento n° 08, de 26 de abril de 2016)

Cria o programa “Interagir”, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e adota providências correlatas.

— **O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais;

— **CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

— **CONSIDERANDO** as recomendações do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne à necessidade de efetivo intercâmbio de informações entre os integrantes do Poder Judiciário, outros Poderes e Sociedade Civil Organizada, para o alcance da celeridade da prestação jurisdicional e para o efetivo cumprimento das decisões judiciais; e

— **CONSIDERANDO** as metas e objetivos traçados para o biênio 2011/2012, constantes no Plano de Gestão Estratégico desta Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ.

— **RESOLVE:**

— Art. 1º Criar o programa “**Interagir**”, com o objetivo de viabilizar uma maior aproximação e interação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, em especial da Corregedoria-Geral da Justiça, com todos os atores que compõem o sistema de justiça, bem como com os representantes da sociedade civil organizada, praticando o intercâmbio de informações, com vistas a uma prestação jurisdicional mais transparente, célere, efetiva e eficaz.

— Art. 2º O programa de que trata o presente provimento materializar-se-á por intermédio de Fóruns Regionais, onde serão constatados os problemas locais concernentes ao sistema de justiça, com coleta e análise de sugestões visando a resolução das problemáticas postas, vedada as reclamações sobre processos em espécie, as quais serão direcionadas à Ouvidoria.

— Art. 3º O plano de atividades concernentes aos referenciados Fóruns Regionais e as respectivas datas de acontecimento farão parte integrante de Portaria a ser posteriormente publicada.

— Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

— Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 11 de maio de 2011.



Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça